



**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO
EM CLASSE MULTISSERIADA À SERVIDORA
VANESSA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.686, de 12 de agosto de 2025, que institui o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

Considerando que o art. 43 da referida Lei estabelece a concessão de gratificação aos professores que atuarem em classes multisseriadas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, compostas por alunos de diferentes anos escolares e com mais de 15 (quinze) educandos;

Considerando que a função desempenhada pelo docente em turmas multisseriadas exige preparo pedagógico específico, elevada capacidade de gestão da aprendizagem e maior esforço para a promoção da qualidade do ensino, uma vez que são ministrados conteúdos de diferentes níveis em uma mesma sala;

Considerando a política municipal de valorização do magistério, que busca assegurar condições adequadas de trabalho, reconhecimento financeiro e incentivo à permanência e dedicação dos profissionais de educação, em consonância com os princípios constitucionais e educacionais vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **VANESSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, a Gratificação por Exercício em Classe Multisseriada, instituída pelo art. 43 da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 2º. A gratificação será paga no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), enquanto perdurar a condição de exercício em classe multisseriada com mais de 15 (quinze) alunos, observados os critérios legais e regulamentares aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de **2025**, conforme início da atuação da servidora em classe multisseriada.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de setembro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 22.09.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9E4**J6Y****D1Z****8D2**